

Escritura Pública de Compra e Venda, na forma
abaixo:

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil e treze (27/09/2013), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO** de **ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e tratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.274.240/0001-47, sociedade de economia mista de direito privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia nº 4652, de 29 de dezembro de 1972 e transformada em Agência Goiana de Habitação S/A, através da Lei Estadual nº 13.532 de 15 de outubro de 1999, com estatuto próprio, e conforme Ata da 374ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 14 de dezembro de 2012, Nire 5230000098-0, registrada na JUCEG sob o nº 52130064599, representada neste ato por seu diretor presidente, **Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1775014 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital e pelo seu diretor financeiro, **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 3129402 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como outorgado comprador: **WAGNER DE CASTRO**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 365615 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 118.994.841-91 casado com Vanda Aparecida Rodrigues Martins Castro sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta capital na Alameda Juazeiro do Norte, quadra 196, lote 09, Parque Amazonas; neste ato devidamente representada por sua bastante procuradora **Micheli Dayane Pinheiro Lemes**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04953096143 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 5130421 SPTC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 022.166.641-97, residente e domiciliada nesta capital, na Rua VC-76, quadra 152, lote 11, casa A, Conjunto Vera Cruz II, conforme mandato lavrado nestas Notas, às fls. 170/172, do livro 538-P, em 03 de junho de 2011, devidamente confirmado por mim, Sub-Oficial e Escrevente, Rafael Severo de Balsanulfo, em 27 de setembro de 2013, às 16:01hs, digitalizado e arquivado nesta Notas, em 27 de setembro de 2013; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante, por via de seus representantes, me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras urbano de número onze traço letra A (11-A), da quadra letras QR traço cento e cinquenta e dois (QR-152), situado à Rua letras VC traço setenta e seis (VC-76), no loteamento denominado CONJUNTO VERA CRUZ**

Micheli Dayane

www.cartorioantoniodoprado.com.br

Desde 1871

4

nesta Capital, com área total de cento e oitenta e quatro metros quadrados (184,00 m²), sendo 8,00 metros de frente com a citada Rua VC-76; 8,00 metros de fundo dividindo com o lote 20-B; 23,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 12-B e 23,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 11-B, onde está edificada **uma (01) casa residencial do Tipo GO-GO-22**, com vinte e dois metros quadrados (22,00 m²) de área construída contendo: sala, cozinha e banheiro, inscrito na Prefeitura sob nº 351.029.0500.001-2 cujo valor venal do exercício 2013 é **R\$12.732,66** (doze mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), havido por força do título dominial, imóvel este devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital, na matrícula nº **20.228**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, inclusive hipoteca, a CEF outorgou poderes a COHAB-GO para desmembrar a Hipoteca de acordo com o item 19º do Anexo II do Contrato de Empréstimo para produção e Comercialização das Habitações, firmado entre a COHAB-GO e a CEF, registrado sob nº R-6-20.228, Livro 02 Fls. 02 em 25 de novembro de 1982 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital. Fica ainda autorizado o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição a desmembrar a hipoteca acima mencionada. Por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$5.536,25** (cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), quantia essa que a outorgante vendedora declara, por via de seus representantes, já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo à outorgada, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele a outorgada use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Declara mais a outorgante vendedora, por via de seus representantes, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, bem como a CND do INSS sob nº 001872013-08001240, emitida em 18 de julho de 2013, com validade até 14 de janeiro de 2014, bem como a certidão negativa de débitos trabalhista sob nº 36377808/2013, emitida em 26 de setembro de 2013, com validade até 24 de março de 2014, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pela adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Presente a outorgada por ela me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os

Micheli Daryne

www.cartorioantoniodoprado.com.br

Desde 1871

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Rua Getúlio Vargas, nº 24 de Outubro - 156 - Setor Dominares - Goiânia - GO - CEP - 74.515-020 - Fone: 62 - 3233-0055



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0292-E
FOLHA Nº : 031
PÁGINA Nº : 003/003
ESCREV.: RAFAEL
Continuação da folha nº 029 do Livro

dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante e outorgada** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei nº 6.952, de 06/novembro/1.981, alterada pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **RAFAEL SEVERO DE BALSANULFO, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho, André Tavares Sanabio, (p.p.) **MICHEL** **DAYANE PINHEIRO LEMES**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 350,60 - Taxa Judiciária R\$ 29,09 - R\$ 379,69.

Selo Eletrônico nº **01981208161517001001280**
Consulte **<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>**

Em Testemunho Li da Verdade
O referido é verdade e dou fé.

RAFAEL SEVERO DE BALSANULFO
ESCREVENTE